



LEI Nº 5006/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

03/02/2026

Edição 13461/2026

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil.

Art. 2º - Integra a presente Lei, como anexo, a Minuta de Convênio, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro



Termo de convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE _____, objetivando a instalação e manutenção das Unidades da Polícia Civil, na localidade.

Aos ____ de _____ de 20____, o Estado de São Paulo por meio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, _____, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1.993, alterado pelo Decreto nº 49.863, de 08 de agosto de 2005, e o **MUNICÍPIO DE _____** representado por seu Prefeito Municipal, _____, devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominados respectivamente ESTADO e MUNICÍPIO, celebram, o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de segurança à população do Município de _____ mediante instalação e manutenção da Unidade Policial a seguir discriminada, na localidade:

Unidades Policiais:

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I – O ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DRE SEGURANÇA PÚBLICA, se obriga a instalar e manter a Unidade Policial, dotando-a de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, e tudo mais necessário ao perfeito funcionamento da unidade policial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do prédio;

II – O MUNICÍPIO, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, se obriga a:

a) Ceder ao Estado, para uso da Secretaria da Segurança Pública mediante instrumento próprio, imóvel em perfeitas condições para serem instalados serviços e dependências policiais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente ajuste, sem qualquer ônus para o Estado;

b) Fazer conservação e reparos no imóvel de que trata este Convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso, durante todo o período de vigência do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

I – DO ESTADO:

a) A Secretaria da Segurança Pública alocará, anualmente, recursos financeiros n seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste acordo;

b) As despesas referentes aos recursos humanos onerarão o subelemento 3.1.11.1.0, a saber: Pessoal Civil pago pelo DDPE, em conformidade à estrutura da Unidade Policial a ser instalada;



II – DO MUNICÍPIO: as despesas decorrentes do presente convênio onerarão a dotação própria do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio são atribuídos, respectivamente, ao Titular da Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões na esfera judiciária.

E, por estarem concordes, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Segurança Pública

XXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: